

DECRETO Nº 5430/86
de 25 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
134.660.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº. 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 134.660.000 (cento e trinta e quatro milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem estar do Menor	
9.23 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	134.660.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1985, decorrente do Convênio assinado com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

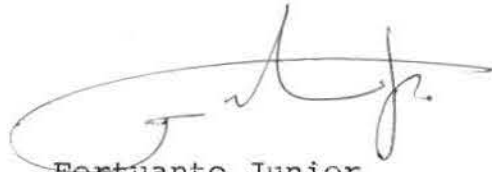
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira dos Santos
Secretário da Fazenda

cont.decreto nº 5430/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 1986.

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fertuanto Junior
Formalização de Atos